

## Chave de Acesso da NFS-e

4106902224858112600012300000000001024017034199449

Número da NFS-e  
10Competência da NFS-e  
29/11/2023Data e Hora da emissão da NFS-e  
09/01/2024 18:08:07Número da DPS  
10Série da DPS  
900Data e Hora da emissão da DPS  
09/01/2024 18:08:07

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

## EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

48.581.126/0001-23

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

FERNANDO MAXIMUS GUILHERME 14055437951

E-mail

-

Endereço

PAULO SETUBAL, 5517

Município

Curitiba - PR

CEP

81750-190

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

## TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

050.250.199-58

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

GERALDO GABRIEL MENDES

E-mail

dep.geraldomendes@camara.leg.br

Endereço

PC DOS TRES PODERES S/N, 0, gabinete 280

Município

Brasília - DF

CEP

70160-900

## INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

## SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

17.02.04 - Redação, edição, revisão e congêneres.

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Curitiba - PR

País da Prestação

-

## Descrição do Serviço

Serviço abrangente de produção e edição de vídeo para o Deputado Federal Geraldo Mendes

## Detalhes do serviço:

Discussão detalhada sobre os temas e objetivos dos vídeos a serem produzidos; identificação de mensagem chave e público-alvo; desenvolvimento de roteiros criativos alinhados ao temas determinados; pesquisa e seleção de recursos visuais e gráficos relevantes; produção de áudios complementares ou narrações, conforme necessário; captura de vídeos de alta qualidade, se solicitado; sincronização de áudios fornecidos para criar uma experiência audiovisual envolvente; inclusão de elementos gráficos, transições e efeitos visuais para aprimorar a qualidade estética; otimização do áudio para garantir clareza e impacto; ciclos de revisão baseado no feedback do cliente. Ajustes conformes as n...

## TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN  
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Curitiba - PR

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 8.790,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

## TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

## VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 8.790,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 8.790,00

## TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 125013100

## RECIBO DE PAGAMENTO

A FERNANDO MAXIMUS GUILHERME 14055437951, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 48.581.126 /0001-23, com sede na Paulo Setúbal, 5517 e endereço eletrônico fernandomaximus004@gmail.com, neste ato representado(a) por Fernando Maximus Guilherme, Brasileiro, solteiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 14055437951, ora **RECEPTOR(A)** declaro que **RECEBI** em 29 de Novembro de 2023, o valor de R\$ 8.790,00 (oito mil setecentos e noventa reais), por meio de transferência bancária, motivado por/pelo Serviço de Marketing conforme ajustado com o(a) **PAGADOR(A)** Geraldo Gabriel Mendes, Brasileiro, casado(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 05025019958, residente na PC DOS TRES PODERES S/N, e endereço eletrônico dep.geraldomendes@camara.leg.br

Em razão disso, será concedida às Partes a mais ampla, geral, plena, rasa, total, irretratável e irrevogável quitação com relação à quantia devidamente paga pelo(a) **PAGADOR(A)**.

O signatário reconhece que este documento tem plena validade em formato eletrônico, sendo equiparado a documento físico para todos os efeitos legais, reconhecendo e declarando o signatário, à vista do disposto no § 2º do artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que a assinatura deste documento em meio eletrônico na plataforma RocketSign é o meio escolhido de mútuo acordo por todas as Partes como apto a comprovar autoria e integridade do instrumento, e conferir-lhe pleno efeito legal, como se documento físico fosse.

Curitiba/Pr, 29 de Novembro de 2023.

**RECEPTOR:**



FERNANDO MAXIMUS GUILHERME 14055437951  
Fernando Maximus Guilherme